

Lei n.º 437 de 22 de Maio de 1978

Concede aumento ao Encargado da Unidade Municipal de Cadastroamento do Sincro (U.M.E.) e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beladour decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica elevada a qualificação do Encargado da Unidade Municipal de Cadastroamento do Sincro, de R\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados) para R\$ 800,00 (Oitocentos Cruzados), a partir do mês de Janeiro de 1978.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à dotação Orçamentária 31.11.02 e, cancelar dotações que se fizerem necessárias do Orçamento Vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Beladour - 22 de Maio de 1978

O Prefeito Municipal,